



**PARECER CONJUNTO N.º 035/2024 – CLJRF/ CFO**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PROF. GEVAN PIRES BARBOSA, QUE VERSA SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO APUIENSE AO ILMO. SR. MARCOS VINICIUS POINHO DA ENCARNAÇÃO.

**1. DO RELATÓRIO**

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamentos, o Memorando n.º 068/2024 - CMA, que encaminha o Projeto de Decreto Legislativo n.º 016, de 10 de outubro de 2024, de autoria do Vereador Prof. Gevan Pires Barbosa, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Apuiense e dá outras providências, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.

**É o breve relatório. Segue a análise.**

**2. DA ANÁLISE**

Em Reunião Conjunta realizada em 15 de outubro de 2024, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão de Finanças e Orçamentos, procederam apreciação do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Após análise, constatou-se que a propositura em questão possui legitimidade legal. Isso se deve ao fato de que, conforme disposto no art. 15, inciso XXI, e no art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o art. 201, § 1º, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM, é de competência privativa da Câmara a concessão de títulos de cidadão honorário ou outras honrarias a pessoas que comprovadamente prestaram serviços



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
COMISSÕES PERMANENTES



relevantes ao município. Tal ato, que excede os assuntos de economia interna, não está sujeito à sanção do Prefeito, cabendo ao Presidente da Câmara sua promulgação.

O objetivo da presente proposta é a concessão de Título Benemérito de Cidadão Apuiense ao Ilmo. Sr. **MARCOS VINICIUS POINHO DA ENCARNAÇÃO** (Coronel Encarnação) em reconhecimento aos relevantes serviços por ele prestados em prol da segurança e bem-estar da população apuiense, frente ao Comando de Policiamento do Interior, da Polícia Militar do Amazonas.

Marcos Vinicius Poinho da Encarnação nasceu em 07 de agosto de 1974, filho de Raimundo Pereira da Encarnação e Maria das Graças Poinho da Encarnação, é casado com a Senhora Iolanda Martins Andrade da Encarnação.

Atua há 29 anos na Polícia Militar do Amazonas, e como Coronel e Comandante sempre deu apoio efetivo ao município, disponibilizando equipamentos como rádios, coletes, viaturas e armamento para o quartel de Apuí. Coordenou o policiamento da PM por dois anos na Exposição Agropecuária de Apuí – EXPOAP.

A Polícia Militar é um dos órgãos mais respeitáveis do Estado e do Município. Em razão disso, destacamos a atuação do Coronel Encarnação na condição de fiel defensor da Lei e da Ordem Pública, que no exercício da função militar caminha demonstrando ao longo de sua carreira uma conduta militar ímpolita, com equilíbrio, presteza e compromisso proficiente.

Portanto, é indispensável que este município reconheça em seu rol de honrarias, a importância que ele teve para a segurança pública de Apuí.

Diante do exposto, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e da Comissão de Finanças e Orçamento, **APROVAM**, por unanimidade, o presente Projeto de Decreto Legislativo.



### 3. DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações deste Parecer, **RECOMENDAMOS** ao Plenário desta Casa Legislativa a **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo n.º 016, de 10 de outubro de 2024, de autoria do Vereador Prof. Gevan Pires Barbosa, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Apuiense ao Ilmo. Sr. Marcos Vinicius Poinho da Encarnação.

**É o Parecer.**

Sala de Reunião das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, na data do protocolo.

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Votos favoráveis:**

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora \_\_\_\_\_

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa \_\_\_\_\_

Membro Ver.<sup>a</sup> Gesiane Pereira – **exercendo a Presidência**

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Votos favoráveis:**

Presidente Ver. Antônio Carlos Moisés Franco (Portaria n.º 082/2024) \_\_\_\_\_

Relator Ver. Juvenal Belo da Hora \_\_\_\_\_

Membro Ver. Éber José da Silva \_\_\_\_\_